



2026



**TELEBRAS**

Telecomunicações Brasileiras S.A.

# PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA



TLBASS202600782



Assinado com senha por GUILHERME TOLENTINO LUZZI DINIZ - 26/01/2026 às 18:00:45 e PAULO CESAR LIMA CID JUNIOR - 27/01/2026 às 12:08:37.  
Documento Nº: 880529-7568 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=880529-7568>

SIGA

## Sumário

|      |  |    |
|------|--|----|
| 1.   | Introdução .....   | 1  |
| 2.   | Administração da Telebras.....   | 1  |
| 2.1. | Conselho de Administração .....  | 2  |
| 2.2. | Conselho Fiscal.....   | 2  |
| 2.3. | Diretoria Executiva.....   | 2  |
| 2.4. | Comitê de Auditoria – COAUD .....  | 2  |
| 3.   | Auditoria Interna.....   | 2  |
| 3.1. | Objetivos da Auditoria .....   | 3  |
| 3.2. | Quadro de Empregados .....   | 4  |
| 4.   | Critérios de Seleção de Objetos Auditáveis em 2025 .....   | 4  |
| 5.   | Metodologia e Escopo dos Trabalhos de Auditoria .....  | 7  |
| 6.   | Distribuição de Horas por Atividade.....   | 8  |
| 7.   | Previsão de Diárias e Passagens: .....   | 11 |
|      | Apêndice A - Metodologia Utilizada para a Seleção dos Trabalhos de Auditoria com base na Avaliação de Riscos – Matriz de Riscos..... | 12 |



## 1. Introdução

1. O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT de 2026 tem como objetivo principal agregar valor e melhorar as operações da Telebras para atingir seus objetivos e cumprir as suas finalidades com eficiência, eficácia e economicidade. A sua elaboração foi realizada com observância das normas e regulamentos que disciplinam o assunto, em especial:

- Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e suas alterações.
- Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017.
- Instrução Normativa CGU nº 08, de 06 de dezembro de 2017.
- Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021.
- D-282 – Atuação da Auditoria Interna da Telebras.

2. A Instrução Normativa da CGU nº 05/2021 dispõe sobre a elaboração, apresentação e acompanhamento do PAINT e do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN. Essa norma foi elaborada em consonância com o trâmite de elaboração, avaliação e aprovação do PAINT e RAIN passando a ser realizado via sistema e-CGU, da CGU.

3. Sendo assim, em atendimento ao art. 5º da IN CGU nº 05/2021, a proposta preliminar do PAINT de 2026 foi submetida tempestivamente à análise prévia da Controladoria-Geral da União – CGU, por meio do Sistema e-CGU no dia 22/10/2025, para análise do conteúdo e das propostas de trabalho a serem executadas pela Auditoria Interna.

4. No dia 03/11/2025, a CGU aprovou a proposta preliminar, considerando o PAINT 2025 adequado aos requisitos da IN CGU nº 05/2021.

5. Após a análise prévia da CGU e cumpridas as formalidades normativas, o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2026, em atendimento ao art. 7º da IN CGU nº 05/2021, e ao Estatuto social da Telebras, art. 56, inciso XIX, foi encaminhado ao Conselho de Administração para deliberação, após oitiva do COAUD, tendo sido aprovado conforme a ata da 392ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração.

## 2. Administração da Telebras

6. A Administração da Companhia está estruturada da seguinte forma<sup>1</sup>:

---

<sup>1</sup> Informações obtidas em: <https://www.telebras.com.br/acesso-a-informacao/institucional/quem-e-quem/>. Acesso em 26/01/2026.



## 2.1. Conselho de Administração

| NOME                                   | FUNÇÃO      | REPRESENTANTE                   |
|--|-------------|---------------------------------|
| Julio Francisco Semeghini Neto         | Presidente  | Ministério das Comunicações     |
| Gil Pinto Loja Neto                    | Conselheiro | Ministério das Comunicações     |
| Marco Norci Schroeder                  | Conselheiro | Ministério das Comunicações     |
| João Caldeira Brant Monteiro de Castro | Conselheiro | Ministério da Gestão e Inovação |
| Micheli Vieira Chervinski              | Conselheira | Representante dos Empregados    |
| Lauro Arcângelo Zanol                  | Conselheiro | Ordináristas                    |
| Jerônimo José Cabral Guedes            | Conselheiro | Representante Independente      |
| Jorge Ricardo Bittar                   | Conselheiro | Representante Independente      |

## 2.2. Conselho Fiscal

| NOME                          | FUNÇÃO      | REPRESENTANTE               |
|-------------------------------|-------------|-----------------------------|
| Giuliano Passos Cardoso       | Presidente  | Tesouro Nacional            |
| Ana Paula Leal Aguiar Calhau  | Conselheiro | Ministério das Comunicações |
| Alano Roberto Santiago Guedes | Conselheiro | Ministério das Comunicações |
| Guilherme Canaan Bethonico    | Conselheiro | Preferencialistas           |
| Leonardo Peixoto Estevão      | Conselheiro | Ordináristas                |

## 2.3. Diretoria Executiva

| NOME                                | FUNÇÃO  |
|-------------------------------------|---|
| Hermano Studart Lins de Albuquerque | Presidente  |
| Tatiana Rúbia Melo Miranda          | Diretora Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores |
| Wallyson Lemos dos Reis Oliveira    | Diretor de Governança   |
| Levi Pereira Figueiredo Neto        | Diretor Comercial   |
| André Chagas Leite da Fonseca       | Diretor Técnico-Operacional                                       |

## 2.4. Comitê de Auditoria - COAUD

| NOME                        |
|-----------------------------|
| Jerônimo José Cabral Guedes |
| Cleber Santiago             |
| Paula Vicente da Silva      |

## 3. Auditoria Interna

7. O Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, estabelece que as entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.



### 3.1. Objetivos da Auditoria

8. A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

9. A Auditoria Interna, conforme o art. 95 do Estatuto Social da Telebras, tem as seguintes competências:

- I) Executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da empresa;
- II) Propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;
- III) Verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União – CGU, do Tribunal de Contas da União – TCU e do Conselho Fiscal;
- IV) Outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e
- V) Aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.
- VI) Avaliar se a estrutura de controle de fraude e corrupção é adequada e funciona de forma econômica.

10. Sendo assim, a elaboração deste PAINT leva em consideração o negócio, missão, visão e valores da Telebras, bem como o mapa estratégico estruturado em seis perspectivas e seus objetivos<sup>2</sup>:

- I) Desenvolvimento e Valorização dos Colaboradores:
  - a. Fortalecer uma cultura de agilidade e engajamento, com a valorização dos talentos para sustentar os conhecimentos e as competências organizacionais.
- II) Práticas ESG e Otimização Organizacional:
  - a. Otimizar a estrutura organizacional e os processos empresariais, visando efetividade, qualidade e aderência às boas práticas ambientais, sociais e de governança;

---

<sup>2</sup> Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2025-2030:  
<https://intranet.telebras.com.br/index.php/plano-estrategico-institucional>. Acesso em 26/09/2025.



- b. Promover inovação, com soluções avançadas e adaptáveis às exigências de um mercado dinâmico.
- III) Experiência do Cliente:
  - a. Aprimorar continuamente a satisfação dos clientes, fornecendo soluções ágeis de alta qualidade que atendam às suas necessidades.
- IV) Conectividade, Inclusão e Transformação Digital:
  - a. Executar as políticas públicas de inclusão e transformação digital assegurando a conectividade significativa à internet.
- V) Segurança Cibernética e Resiliência:
  - a. Prover soluções robustas e resilientes para a segurança das infraestruturas governamentais.
- VI) Sustentabilidade Econômico-Financeira:
  - a. Assegurar a sustentabilidade econômico-financeira por meio de uma gestão eficiente dos recursos e da diversificação de receitas.

### 3.2. Quadro de Empregados

11. A unidade de Auditoria Interna da Telebras atualmente é composta por 01 (um) empregado com a responsabilidade de gerenciar, coordenar e controlar as atividades da Unidade e 04 (quatro) profissionais técnicos responsáveis pela realização das atividades relacionadas à Auditoria Interna.

12. A seguir estão listados os empregados que compõe a Auditoria Interna:

| NOME  | CARGO         | VINCULAÇÃO     | FORMAÇÃO   |
|---|---------------|----------------|------------|
| Paulo Cesar Lima Cid Junior                 | Gerente       | Livre Nomeação | Engenheiro |
| Fernanda Cecília Oliveira Sabo Paes Marques | EGT – Auditor | Quadro Efetivo | Contadora  |
| Giselle Cristie de Sousa Vicarone           | EGT – Auditor | Quadro Efetivo | Contadora  |
| Guilherme Tolentino Luzzi Diniz             | EGT – Auditor | Quadro Efetivo | Contador   |
| Marcos André Silveira                       | EGT – Auditor | Quadro Efetivo | Engenheiro |
| <b>Total</b>                                | <b>05</b>     |                |            |

### 4. Critérios de Seleção de Objetos Auditáveis em 2026

13. A IN CGU nº 05/2021 prevê em seu art. 3º:

“Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:



I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;

II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;

III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;

IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental".

14. O Conselho de Administração da Telebras, na 513<sup>a</sup> Reunião Ordinária realizada em 17/12/2024, aprovou a atualização do Planejamento Estratégico da Companhia para o período de 2025/2030.

15. O referido documento foi considerado nos estudos para a elaboração do presente PAINT, em especial os objetivos estratégicos definidos pelo *board* nas seis perspectivas abordadas: Desenvolvimento e Valorização dos Colaboradores; Práticas ESG e Otimização Organizacional; Experiência do Cliente; Conectividade, Inclusão e Transformação Digital; Segurança Cibernética e Resiliência; e Sustentabilidade Econômico-Financeira.

16. A partir do levantamento dos objetivos e desafios estratégicos, a Auditoria Interna realizou uma correlação entre os referidos propósitos constantes no Planejamento Estratégico 2025/2030 e os processos e subprocessos que foram registrados na Relação de Objetos Auditáveis, previamente produzida pela Auditoria Interna com base no Portfólio de Processos da Companhia. Esta relação foi definida em função das atribuições orgânicas constantes no Regimento Interno da Telebras, de forma a integrá-los na matriz de risco com os devidos graus de relevância.

17. Impende consignar que na aplicação da matriz de risco foram considerados os objetos de riscos identificados junto às gerências da Empresa. Esse trabalho de suma importância apresentou os objetos de riscos sob a ótica dos donos dos riscos, ou seja, os gestores a Empresa.

18. O art. 4º da IN CGU nº 05/2021 menciona os quesitos mínimos que o PAINT deverá conter, conforme a seguir:

"Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de



auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores”.

19. Assim, foram avaliados pelos critérios de Impacto (Materialidade + Relevância) e Probabilidade (Informação Pretérita + Controles Internos) 39 objetos auditáveis, classificados em ordem de criticidade de acordo com os resultados obtidos com a aplicação da Matriz de Risco, conforme a metodologia apresentada no Apêndice A.

20. Sendo assim, a Auditoria Interna selecionou um número de objetos auditáveis em ordem de criticidade de forma a compatibilizá-los com as 6.156 horas de trabalho disponíveis e evidenciadas no Título 5 – Metodologia e Escopo dos Trabalhos de Auditoria a seguir.

21. Esse critério resultou na seleção de 13 ações de auditoria, já incluídas aquelas decorrentes de obrigatoriedade legal, previstas na Lei nº 13.303/2016 e nas Resoluções CGPAR nº 38 e 39 de 2022, quais sejam: análise das demonstrações financeiras; auditoria no Fundo de Previdência Complementar; a remuneração da diretoria executiva, conselhos e COAUD; a auditoria na gestão de riscos e processos de governança; e a auditoria no programa de remuneração variável.

22. Também foi incluído no rol de trabalhos obrigatórios o Parecer da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025.

23. Por orientação da Controladoria-Geral da União, foram alocadas 380h para a realização de serviços de Consultoria Simples.

24. Importa salientar que as horas distribuídas devem englobar todas as etapas do processo de auditoria, desde a abertura da atividade, elaboração da análise preliminar, da matriz de riscos e controles, da matriz de planejamento, as análises propriamente ditas e as tratativas referentes à elaboração do relatório conclusivo.

25. Assim, neste PAINT, as ações de auditoria a serem executadas foram definidas com base em materialidade, risco e relevância inerente a cada objeto a ser auditado, tendo como referência o Planejamento Estratégico, a Relação de Objetos Auditáveis definida a partir da identificação dos processos e subprocessos, as informações dos riscos mapeados pela Diretoria de Governança e a aplicação da Matriz de Riscos, bem como as ações de auditoria de natureza obrigatória.



## 5. Metodologia e Escopo dos Trabalhos de Auditoria

26. As atividades de Auditoria serão conduzidas de acordo com as seguintes etapas:

- Execução da Análise Preliminar;
- Elaboração da Matriz de Riscos e Controles;
- Elaboração da Matriz de Planejamento;
- Execução das Análises do Objeto Auditado;
- Elaboração do Relatório Conclusivo; e
- Acompanhamento – *Follow Up*.

27. A relação dos objetos auditados está descrita na **Tabela 01** a seguir, incluídos os dois trabalhos reserva:

*Tabela 1 - Auditorias Programadas: Objeto, Objetivo e Horas Previstas.*

| # | Unidade Auditada | Origem da Demanda | Objeto Auditado                                     | Objetivo da Auditoria   | Horas Previstas |
|---|------------------|-------------------|---|---|-----------------|
| 1 | DC               | Matriz de Riscos  | Prospecção Comercial e Gestão de Vendas e Marketing | Avaliar os controles aplicados à prospecção comercial, gestão de vendas e marketing com foco nos serviços de valor adicionado e na gestão dos contratos comerciais firmados.                  | 720             |
| 2 | DC               | Matriz de Riscos  | Ativação e Desativação de Circuitos                 | Avaliar os controles aplicados aos processos de ativação e desativação de circuitos, especialmente no que tange aos custos associados às ativações padrão e não-padrão.                       | 550             |
| 3 | DTO              | Matriz de Riscos  | Gestão da Rede Terrestre Telebras                   | Avaliar os controles associados aos custos de manutenção da rede terrestre e da gestão de sua disponibilidade.  | 520             |
| 4 | DC               | Matriz de Riscos  | Gestão de Parcerias                                 | Avaliar os controles associados à gestão das parcerias da Telebras, com foco no tempo médio de negociação e nos instrumentos contratuais.   | 640             |
| 5 | DG               | Matriz de Riscos  | Gestão do Plano de Sustentabilidade                 | Avaliar os controles associados ao atingimento das metas previstas no plano de sustentabilidade para efetivação da saída da dependência com foco nos resultados obtidos no exercício de 2026. | 600             |
| 6 | DTO              | Matriz de Riscos  | Gestão de TI e Segurança Operacional                | Avaliar os controles internos aplicados à gestão de TI e dos sistemas de promoção da segurança operacional da Telebras.   | 520             |
| 7 | DC               | Matriz de Riscos  | Gestão de Atendimento a Clientes                    | Avaliar os controles associados ao atendimento aos clientes, bem como os contratos associados e potenciais reflexos no índice de NPS.   | 520             |
| 8 | DAFRI            | Matriz de Riscos  | Licitações e Contratos Administrativos              | Avaliar os controles associados aos procedimentos licitatórios da empresa, incluindo os casos de dispensa e inexigibilidade.  | 550             |
| 9 | DAFRI            | Matriz de Riscos  | Gestão Contábil                                     | Avaliar a aderência dos registros contábeis.  | 220             |



|              |       |                     |   |   |              |
|--------------|-------|---------------------|---|---|--------------|
| 10           | DG    | Obrigação Normativa | Gestão dos controles internos e governança e monitoramento do desempenho organizacional | Avaliar a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento de riscos e dos processos de governança, com base na resolução CGPAR nº 48/2023 e normativos internos. Monitoramento do desempenho organizacional com base nos índices e metas previstos no PEI. | 360          |
| 11           | DAFRI | Obrigação Normativa | Patrocínio da Fundação e Sistel   | Avaliar os controles internos da Telebras sobre os Repasses à Fundação SISTEL, bem como avaliar seus resultados e pareceres contábeis.  | 80           |
| 12           | DAFRI | Obrigação Normativa | Análise da conformidade e regularidade da remuneração de dirigentes e conselheiros      | Avaliar os controles e a consistência dos registros referentes à remuneração dos Dirigentes e Conselheiros, de acordo com os valores aprovados na AGO.  | 80           |
| 13           | DAFRI | Obrigação Normativa | Cálculos para pagamento da RVA  | Avaliar os controles e a consistência dos registros referentes ao pagamento de RVA com base nos critérios vigentes.   | 336          |
| 14           | -     | Obrigação Normativa | Parecer da Prestação de Contas 2025   | Emitir o parecer da auditoria interna sobre o Parecer de Contas da Telebras referente ao exercício de 2025.   | 80           |
| -            | -     | -                   | Serviços de Consultoria Simples ao longo do Exercício                                   | Realização de serviços de consultoria simples referentes à participação da Auditoria Interna em reuniões de Conselho e Diretoria.   | 380          |
| <b>TOTAL</b> |       |                     |   |   | <b>6.156</b> |

28. Em se tratando das demandas extraordinárias, cujas necessidades surgem durante o período de execução do PAINT, serão utilizadas preferencialmente as horas destinadas à reserva técnica para sua execução, conforme explicado no **Título 6 – Distribuição de Horas por Atividade**. Caso as horas da reserva técnica sejam insuficientes, mediante aprovação do Conselho de Administração da Telebras, instância responsável pela aprovação do PAINT 2026, esses trabalhos serão realizados mediante o cancelamento de um ou mais trabalhos por ordem de criticidade.

## 6. Distribuição de Horas por Atividade

29. Abaixo está detalhada a alocação da força de trabalho com base nas horas disponíveis para 2026, já deduzidos os afastamentos em razão de férias dos empregados:

*Tabela 2 - Alocação da Força de Trabalho conforme critérios da CGU.*

| Atividade   | Horas Previstas |
|---|-----------------|
| <b>Serviços de Auditoria</b>  | 6.156           |
| <b>Capacitação dos Auditores</b>  | 200             |
| <b>Monitoramento de Recomendações</b>   | 211             |
| <b>Gestão e Melhoria da Qualidade</b>   | 178             |
| <b>Gestão Interna da UAIG</b>   | 1.345           |
| <b>Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo</b> | 107             |
| <b>Reserva Técnica (demandas extraordinárias)</b>                             | 722             |
| <b>TOTAL</b>  | <b>8.920</b>    |



30. Listamos a seguir os comentários sintéticos de cada uma das atividades elencadas na **Tabela 02**:

**a) Serviços de Auditoria:**

Correspondem às horas dedicadas à execução das auditorias programadas na **Tabela 01**, bem como as atividades de *follow up* decorrentes.

Por orientação da CGU, foram incluídas horas de Serviços de Consultoria Simples nessa categoria. Tais serviços compreendem a participação da Auditoria Interna em reuniões com Gerentes, Diretores e Conselhos.

Tendo em vista uma outra orientação da CGU no sentido de encerrar a categoria ‘Outros’, as horas destinadas à elaboração do parecer da prestação de contas de 2025 também foram incluídas na categoria Serviços de Auditoria.

O cronograma previsto das atividades de auditoria interna programadas está descrito no **Anexo 01**.

**b) Capacitação dos Auditores:**

Compreende a participação dos empregados da Auditoria Interna em treinamentos gerais ou específicos, participação em Encontros, Congressos ou Palestras, dentre outros. A capacitação dos empregados visa sua atualização para o fortalecimento das atividades a serem desempenhadas.

Satisfazendo a exigência prevista no §2º do art. 4º da IN CGU nº 05/2021, para o exercício de 2025 foram estimadas 40 horas de capacitação por auditor.

Assim, para melhor desenvolver as atividades programadas para 2025, considerando inclusive a eventual entrada de novos colaboradores, é importante o desenvolvimento da equipe com conhecimentos específicos para as atividades a serem desenvolvidas.

Desta forma, buscar-se-á a realização de cursos nas seguintes nas áreas de conhecimento relacionadas às atividades de Auditoria Interna: Governança Corporativa; Controles Internos e Gerenciamento de Riscos; Gestão e Fiscalização de Contratos.

Para tal, a Auditoria Interna da Telebras apresenta as seguintes opções de cursos e treinamentos para o ano de 2026:

- ISSO 31.000 – Gestão de Riscos;
- IA-CM. Ministrado pelo IIA Brasil;
- Auditoria Interna 2 – Ênfase em Órgãos Públicos. Ministrado pelo IIA Brasil;
- Auditando a Gestão de Riscos Corporativos (GRC). Ministrado pelo IIA Brasil.
- AUDI TI. Ministrado pelo IIA Brasil;



- Power BI – Para elaboração de dashboards para consulta da gestão.

Além disso, a Auditoria Interna buscará participar do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI) 2026, promovido pelo IIA Brasil.

**c) Monitoramento de Recomendações:**

Atividade que compreende a análise e acompanhamento dos resultados das recomendações, ações e determinações oriundas do TCU, CGU, COAUD, Auditoria Independente e da Auditoria Interna.

**d) Gestão e Melhoria da Qualidade:**

No intuito de atender ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) previsto na instrução Normativa SFC nº 03, de 9/6/2017, a Gerência de Auditoria Interna programou, para o exercício de 2026, atividade destinada a dar continuidade à implantação da metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), que identifica os fundamentos necessários para avaliar a capacidade da unidade de auditoria em desenvolver um plano de trabalho sequencial, lógico e evolutivo de forma a aprimorar seus processos e práticas.

Visando a realização desses projetos, as horas destinadas a esta atividade irão abranger também os estudos necessários, as atividades e os esforços de implantação e desenvolvimento. As capacitações necessárias para tal irão utilizar o saldo de horas disponíveis para a Capacitação dos Auditores.

**e) Gestão Interna da UAIG:**

As atividades de gestão interna da UAIG compreendem as atividades da gerência da Auditoria Interna, a confecção de pareceres e a resposta a consultas, desenvolvimento de aplicativos e outras atividades complementares, bem como a gestão documental da Unidade, além de outras atividades correlatas de apoio administrativo. As horas dedicadas à elaboração do PAINT e do RAIN, bem como a revisão do regimento e do manual da Auditoria Interna também estão inclusas nesta categoria.

**f) Levantamento de Informações para Órgãos de Controle:**

Corresponde à atividade de gestão das solicitações de informações exaradas por órgãos de controle interno ou externo.

**g) Reserva Técnica:**

Corresponde às horas de trabalho reservadas para a execução de trabalhos de auditoria não previstos no PAINT 2026. Essas horas também poderão ser utilizadas para suplementar os trabalhos já previstos e, caso haja ganho de produtividade e não surjam demandas extraordinárias, as horas da Reserva Técnica poderão ser utilizadas para a elaboração dos trabalhos reserva previstos na **Tabela 01**.



**7. Previsão de Diárias e Passagens:**

31. Para a execução do presente PAINT, foi previsto o dispêndio de R\$ 6.120,37 para o pagamento de diárias e R\$ 5.780,72 com passagens aéreas, totalizando R\$ 11.901,09. Isso corresponde ao deslocamento em trajetos de ida e volta de quatro auditores, considerando a permanência no local por três dias.

Elaborado por:

*Assinado com senha*

**GUILHERME TOLENTINO LUZZI DINIZ**

Auditor

De acordo:

*Assinado com senha*

**PAULO CESAR LIMA CID JUNIOR**

Gerente da Auditoria Interna



## Apêndice A - Metodologia Utilizada para a Seleção dos Trabalhos de Auditoria com base na Avaliação de Riscos – Matriz de Riscos

1. A seguir apresentamos a descrição da metodologia utilizada para a elaboração do PAINT/2026.
2. Conforme o art. 3º da IN CGU nº 5 de agosto de 2021, o PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração e demais partes interessadas; os riscos significativos aos quais a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.
3. Além disso, o art. 4º aponta que o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo no mínimo:
  - I) relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;
  - II) previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.
4. O PAINT também deve conter a previsão de ao menos 40 horas por membro da UAIG para atividades de capacitação e treinamento.
5. A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e outras situações, desde que devidamente justificadas. Em se tratando da seleção baseada em riscos, o método adaptado à realidade da Telebras é descrito a seguir.
6. Durante o ano de 2023, a Telebras obteve avanços significativos no sentido de desenvolver um mapeamento adequado de seus processos. Atualmente o Portfólio de Processos da Telebras, elaborado pelo Escritório de Processos da Gerência de Gestão Empresarial, conta com os fluxogramas de 76 processos de negócios que englobam mais de 490 processos de trabalho, tendo sido elaborado com base na Cadeia de Valor da Telebras.



7. Sendo assim, a Auditoria Interna tomou por base esses 76 Processos de Negócios cujos fluxogramas já foram desenhados e cujos “donos dos processos” já estavam bem definidos e realizou um processo de adaptação que possibilitasse a aplicação da metodologia da matriz de riscos, conforme descrito a seguir.

8. Tal adaptação partiu da inclusão de itens ausentes nos processos de negócios, bem como de sugestões apresentadas pela Administração da Companhia (Diretoria Executiva, COAUD, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Ouvidoria), resultando no agrupamento em 39 processos auditáveis, levando em conta os principais riscos operacionais e estratégicos mapeados pela Diretoria de Governança.

9. A metodologia da Matriz de Riscos, portanto, foi aplicada sobre os temas resultantes desse processo de consolidação, resultando em sua ordenação com base na criticidade apurada.

10. A Matriz de Riscos foi construída observando os requisitos contidos na IN CGU nº 05/2021, considerando os critérios de impacto e probabilidade. Para os critérios de impacto, considerou-se a materialidade e a relevância, e para os critérios de probabilidade, trabalhou-se com a vulnerabilidade dos controles internos e as informações pretéritas sobre o tema em análise.

11. Em se tratando da materialidade, foi considerado: (i) o impacto financeiro do processo ou atividade, de modo a corresponder a uma medida dos valores investidos na atividade ou obtidos em decorrência da atividade; (ii) a quantidade de colaboradores envolvidos no processo ou atividade, para introduzir uma medida do quantitativo de empregados disponíveis para a execução da atividade.

12. Para o caso da relevância, foi considerado: (i) o grau de vinculação às atividades estratégicas da Telebras; (ii) o grau de vinculação às atividades fim da Telebras; e (iii) quantos e quais órgãos internos e externos sugeriram a inclusão do processo ou atividade entre o rol da auditoria.

13. Com relação aos critérios de probabilidade, para o caso da vulnerabilidade dos controles internos, foi considerado: (i) existência e atualização das normas internas que norteiam o processo ou atividade; (ii) o grau de segregação de funções na execução do processo ou atividade; (iii) existência de sistema automatizado ou informatizado que dê suporte ao processo ou atividade.

14. Seguindo, sobre as informações pretéritas, considerou-se: (i) se foram realizados trabalhos anteriores (últimos 3 exercícios) e (ii) se as recomendações de trabalhos anteriores foram atendidas pelas áreas envolvidas no prazo de até um ano.

15. As notas de cada critério são obtidas pela média das notas individuais de cada auditor, sendo por sua vez ponderadas pela utilização do Método *Analytic Hierarchy Process* (AHP)<sup>3</sup>. Após a aplicação do AHP, as notas de impacto e probabilidade são multiplicadas entre si para resultar na criticidade, que varia entre 1 e 25.

---

<sup>3</sup> Desenvolvido por Thomas L. Saaty.



16. Em razão da metodologia adotada, foram selecionados processos ou atividades com criticidade superior a 9,8, levando em consideração as horas de trabalho disponíveis para serem alocadas.

17. No decorrer do exercício, a execução dos trabalhos poderá ser revisada em função de fatos supervenientes que impliquem na necessidade de alteração do PAINT, por solicitação da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário, além dos Órgãos de Controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração.

18. A metodologia também prevê a reserva técnica de horas de trabalho para a realização de demandas extraordinárias.

19. Caso as horas reservadas para o atendimento das demandas extraordinárias não sejam suficientes para a realização desses trabalhos, aqueles de menor criticidade poderão ser cancelados e suas horas utilizadas para a realização dos trabalhos decorrentes das demandas extraordinárias, após aprovação pelo Conselho de Administração.

20. De outra sorte, havendo ganho de produtividade ao longo do exercício, já foram selecionados dois trabalhos reservas que poderão ser executados caso haja sobra de horas dos demais trabalhos ou caso não seja necessário utilizar a totalidade das horas alocadas para a reserva técnica.

21. Por fim, ressaltamos que as horas dedicadas à gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna em 2026 serão utilizadas nos esforços para a contínua implementação do IA-CM e para revisão metodológica da matriz de riscos utilizada no PAINT.

